

Prefeitura Municipal de Araruama, aos 20 de -
Fevereiro de 1971.

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal
Lei nº 906.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor e para o fim que especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama,
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
em sessão e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) que se destina a ocorrer as despesas com serviços profissionais que serão executados pelo técnico sr. José - Renato junto às instalações locais do Serviço Telefônico deste Município.

Artigo 2º - O valor do crédito especial em apreço correrá à conta de anulação parcial de igual importância da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

P. E. G. P.

Administração Financeira

Viações, Transportes e Comunicações

Obras e Melhoramentos Públicos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Melhoramentos Públicos.

I - Construção de Pontes

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Araruama, 20 de Fev. de 1971

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito
Municipal